



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 193 – ano II

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1
 Portarias..... 1
 Termos..... 6
 ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA..... 6
 Termos..... 6
 ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS..... 7
 Editais..... 7

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2019-2021

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br
 /DefensoriaRO /Dpe_ro @/Dpe_ro /DefensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA n.º 0226/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XX do art. 8º da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, a qual atribui ao Defensor Público-Geral a competência para constituir comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, e considerando ainda que cumpre à Corregedoria-Geral conduzir a função disciplinar da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e CONVOCAR os seguintes defensores públicos para compô-la pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período:

Defensor(a) Público(a)
LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA
FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SÉRGIO MUNIZ NEVES
ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES
SILMARA BORGHELOT
RITHYELLE MEDEIROS BISSI
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY
LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
EDER MAIFREDE CAMPANHA
DANIEL MENDES CARVALHO

Parágrafo único. A atuação dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar considerar-se-á prorrogada pelo tempo necessário à ulatimação dos processos e sindicâncias em que tenham participado, sem prejuízo da distribuição de novos processos à nova formação da comissão.

Art. 2º. A convocação dos membros para atuação em processos e sindicâncias, quando de sua instauração, será realizada pelo Corregedor-Geral ou seu substituto legal, que definirá a função que couber a cada membro.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor imediatamente. Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0235/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da

Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 0220/2020-GAB/DPE, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 189, de 07 de fevereiro de 2020, que converteu em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2020 da Defensora Pública de Nível 4 TELMA REGINA DE SOUZA, matrícula n.º 300038808, lotada na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

“transferindo-se o período de gozo do mês de março de 2020 [...]”,
leia-se:

“transferindo-se o período de gozo do mês de abril de 2020 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0236/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1729.2018/DPE-RO, especialmente a entrada em exercício da servidora Maria Maiane de Souza Neres, ocorrida em 12 de janeiro de 2017, conforme a Portaria n.º 028/2017-GAB/DPE, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 09, de 13 de janeiro de 2017, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório, elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório da servidora MARIA MAIANE DE SOUZA NERES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130604, lotada na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade da referida servidora a partir de 12.01.2020, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 12.01.2017.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 à servidora, com efeitos financeiros a partir de 12.01.2020, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0239/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 12.02.2020, o estagiário a seguir indicado, do seguinte modo:

Nome completo	Especialidade	Lotação inicial
RAFAEL ARAÚJO NUNES DE MELLO	Direito	16.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem o(a) estagiário(a) estiver vinculado(a), e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0240/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0330.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 896/2017-GAB/DPE, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 140, de 27 de julho de 2017, que concedeu ao servidor Tiago André Costa Ribeiro a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, conforme o art. 5.º, inciso II do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do § 2.º do art. 5.º do Regulamento n.º 005/2016/DGP/DPERO, que veda a cumulatividade da percepção dos coeficientes relativos à Gratificação de Qualificação Funcional, devendo prevalecer, para tanto, a maior qualificação que o servidor tiver obtido;

CONSIDERANDO os termos do art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130634, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal pela Escola Paulista de Direito, com efeitos financeiros retroativos a 18.11.2019.

Art. 2.º CESSAR, a contar de 18.11.2019, os efeitos financeiros da Portaria n.º 896/2017-GAB/DPE, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 140, de 27 de julho de 2017, nos termos do § 2.º do art. 5.º do Regulamento n.º 005/2016/DGP/DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0241/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do estagiário Rennan Gomes Feitosa, recebido em 11 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de 12.02.2020, o estagiário RENNAN GOMES FEITOSA, matrícula n.º 300130943, lotado na Comarca de Porto Velho, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0243/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 073/2019-GAB/DPE, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, que designou os Defensores Públicos representantes desta Defensoria Pública no Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Rondônia (CEDH-RO).

Art. 2.º DESIGNAR o Defensor Público Substituto EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Porto Velho, para representar esta Defensoria Pública no CEDH-RO e na Comissão de Direitos Humanos do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0244/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 030/2020-DTI/DPE/RO, de 12 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participarem do curso “Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no contexto da TIC”, promovido pela Escola de Governo do estado de Rondônia (Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 9.º e 11.º andares, Av. Farquar, n.º 2986, bairro Pedrinhas, Porto Velho) nos dias 12 e 19 de fevereiro e 11 de março de 2020, das 12h às 13h30.

Servidores	Matrícula	Cargo
MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	300130754	Analista de Redes e Comunicação de Dados
MARINA LANS	300130706	Técnica em Informática

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0246/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 0230/2020-GAB/DPE, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 191, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 08/2020-DPE/CM/RO, datado de 07 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 12.02.2020, LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO, CPF 010.610.142-07, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Costa Marques.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0247/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1478.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, matrícula n.º 300126715, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 21.12.2020 a 30.12.2020) das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício 01.12.2020 a 20.12.2020, conforme já disposto pela Portaria n.º 515/2019-CG/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0248/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1686.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora MAGNA RIBEIRO BRASIL, Assessora I, matrícula n.º 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 491/2019-DRH/DPE, de 08 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 110, de 10 de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.3.2020 a 31.3.2020 para o interstício de 02.3.2020 a 21.3.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0249/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1687.2019/DPE-RO, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora FABIANA FRANCO VIANA, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.3.2020 a 31.3.2020 para o interstício de 01.10.2020 a 20.10.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1832/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 254/CE/DPE-RO, de 25 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os Defensores Públicos a seguir indicados para participarem, na condição de palestrantes, do “I Seminário da Defensoria Pública em Vilhena”, promovido pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 29 de novembro de 2019, das 18h às 22h, no auditório da Prefeitura Municipal de Vilhena (Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, n.º 4177, bairro Jardim América).

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
BEATRIZ OLIVEIRA FAZZI	300130989	Defensora Pública	Palestrante
GEORGE BARRETO FILHO	300102425	Defensor Público	Palestrante
ILCEMARA SESQUIM LOPES	300126811	Defensora Pública	Palestrante
MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LINCHY	300130428	Defensor Público	Palestrante

Art. 2.º DESIGNAR os servidores e o estagiário a seguir indicados, lotados na Comarca de Vilhena, para comporem a Comissão Organizadora do referido evento.

Designados	Matrícula	Cargo	Função no evento
ANA CLAUDIA MORETTI OBERST	300108465	Assessora de Defensor Público	Organização
LUAN VELOSO DA SILVA	300130923	Estagiário de Direito	Organização
MAIK HEMISON BRAMINI	300130879	Oficial de Diligência	Organização e motorista do veículo oficial
ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE	300113864	Chefe de Secretaria de Núcleo	Coordenação
SAMANTA CARVALHO MENDONÇA	300130918	Técnica Administrativa	Organização
SIVANIR LOPES DE VARGAS	300073562	Assessora de Defensor Público	Organização

Art. 3.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados listados no art. 2.º desta portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 3001.0341.2019/DPE-RO

Assunto: Concurso público para provimento de cargos do quadro administrativo

À vista dos elementos contidos no feito em epígrafe devidamente justificado, considerando o teor da justificativa contida às fls. 600/602, bem como do Parecer Jurídico n.º 768/2019-AJDPE – que preveem a possibilidade de dispensa, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 –, e a constatação de regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, associação inscrita no CNPJ sob o n.º 18.284.407/0001-53, no valor total estimado de R\$ 2.092.500,00 (dois milhões, noventa e dois mil e quinhentos reais), para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do 2º Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme descrito na proposta encaminhada via Ofício Cebbraspe n.º 125/2020, e nos termos da Resolução n.º 85/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e do Projeto Básico, que compõem os autos epigrafados.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Termos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2018/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, o Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.781.429-89, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, n.º 900, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo – SP, neste ato representado pela sua Representante Legal, de acordo com poderes outorgados por procuração, Carla Cristina Lima, portadora da cédula de identidade RG n.º 728921/SSP-RO, CPF n.º 801.539.412-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO, Coordenadora Regional da Universidade Paulista – UNIP, doravante designada UNIVERSIDADE, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 3001.1215.2017/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, ALÍNEA “g”

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n.º 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio n.º 001/2018, celebrado em 05 de fevereiro de 2018, de maneira que o novo período de vigência será de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da UNIVERSIDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria

Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVÊNIO N.º 001/2018, de 05 de fevereiro de 2018, ficam mantidas e ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2015/DPE-RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, órgão público independente, instituída por força da Lei Complementar n.º 117/1994, inscrita no CNPJ sob n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho-RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, o Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.781.429-89, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI – AASCAM, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.332.580/0060-15, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 290, Bairro Centro, CEP: 76.801-132, Porto Velho-RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Prof. Dr. FÁBIO RYCHECKI HECKTHEUER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3015758505 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 387.580.320-53, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, n.º 2300, Bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 3001.0005.2015/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA ALÍNEA “g”

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n.º 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 001/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2020 até 14 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original e demais Termos Aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Editais

EDITAL N.º 003/2020/DRH/DPE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 108, de 12 de junho de 2017, e o Edital n.º 18/2018-IVCDP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 83, de 07 de maio de 2018, que divulgou o resultado final do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, devidamente homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em sua 199.ª reunião, realizada em 04 de maio de 2018, a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos a seguir relacionados, nomeados pela Portaria n.º 0223/2020-GAB/DPE, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 190, de 10 de fevereiro de 2020.

Classificação	Candidatos nomeados	CPF
23. ^a	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	989.663.672-91
24. ^a	DEBORA MACHADO ARAGÃO	004.143.863-96

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA A PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A POSSE
ANEXO V	REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189 e o celular é o (69) 98484-3906.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Diretoria fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, em Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA A PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 11.02.2020 a 11.3.2020	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 11.02.2020 a 10.4.2020	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve entregue na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

- I – Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III – original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
- IV – original e duas fotocópias da Carteira de Identidade;
- V – original e duas fotocópias do CPF/MF;
- VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII – original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII – original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o candidato nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
- IX – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X – declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
- XI – original e duas fotocópias do comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017-IVCDP-DPE/RO;
- XII – comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
- XIII – certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV – certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
- XV – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps);
- XVI – original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII – uma fotografia 3x4;
- XVIII – certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIX – certidão negativa original da Justiça Federal dos últimos 05 (cinco) anos;
- XX – duas vias de declarações originais informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI – duas vias de declarações originais informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII – comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 03 (três) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
- XXIII – Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
- XXIV – Autodeclaração de cor/raça.

Formas de comprovação da Prática Forense

Conforme subitem 2.2 do Edital de Abertura, a prática forense, por no mínimo 03 (anos) na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) exercício da advocacia:

a.1) certidão circunstanciada expedida por Cartórios ou Secretarias Judiciais, a indicar quais atos privativos de advogado foram praticados pelo candidato, data de protocolo e processo;

a.2) em caso de autos de processo físico, cópia autenticada de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data de protocolo e processo;

a.3) em se tratando de autos de processo eletrônico, cópia de atos privativos de advogado praticados e protocolados pelo candidato, com indicação de data e processo, bem como recibo eletrônico de protocolo de cada ato (artigo 10 da Lei n.º 11.419/2006);

a.4) em se tratando de atividades de direção, consultoria e assessoria jurídicas, cópia autenticada dos atos praticados pelo candidato em tal função, com indicação de data do ato, e: a.4.1) em caso de vínculo não empregatício, cópia autenticada do contrato de prestação de serviços respectivo, com indicação de data de início e término; a.4.2) cuidando-se de vínculo empregatício, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação do trabalhador, bem como contratos de trabalho definitivos e temporários), acompanhada de declaração, com firma reconhecida, do empregador, indicando data de admissão e dispensa (se houver esta última), bem como atividades exercida;

b) cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito: certidão do órgão a que esteja diretamente submetido ou vinculado, com a data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo, especificando o cargo ocupado, circunstância de se tratar de cargo exclusivo de bacharel em Direito;

c) cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico: por certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, a qual deverá indicar, obrigatoriamente: nome do cargo; data de início e, se houver, data de término do exercício no cargo; atribuições do cargo; e prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

d) estágio nas Defensorias Públicas: certidão do estágio ou do exercício da atividade referida, emitida pelo órgão oficial competente, com a data de início e término do exercício do estágio.

*Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Diretoria de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.